



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 388 DE 18 OUTUBRO DE 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou no valor de **R\$ 780.805,99 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2893.319013.102	Pagamento de Encargos Sociais	21.562,19
03.0301.10.301.0114.2893.319013.107	Pagamento de Encargos Sociais	8.758,00
03.0301.10.301.0114.2893.319113.107	Pagamento de Encargos Sociais	96.877,00
03.0301.10.301.0114.2961.319011.102	Manut. da Secretaria de Saúde	527.447,95
03.0301.10.301.0114.2999.319011.107	Manut. Do Programa Agente Comunit. De Saúde	83.670,85
03.0301.10.302.0114.2052.319011.102	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel de Urgência	8.590,00
03.0301.10.305.0114.2973.319011.107	Manut. da Vigilância Epidemiológica	33.900,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		780.805,99

Art. 2º - Para cobertura total do crédito aberto, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 780.805,99 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, da seguinte dotação orçamentária.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.329091.102	Manut. da Secretaria de Saúde	3.700,00
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	Manut. da Secretaria de Saúde	45.173,19
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manut. da Secretaria de Saúde	72.441,25
03.0301.10.301.0114.2961.339092.102	Manut. da Secretaria de Saúde	5.058,00



03.0301.10.301.0114.2963.335043.131	Manut. da Secretaria de Saúde	291.666,69
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Manut. da Secretaria de Saúde	33.900,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.107	Manut. da Secretaria de Saúde	54.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel e Urgência	8.590,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.107	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel e Urgência	21.562,19
03.0301.10.302.0114.2052.3390939.131	Manut. do Serv. De Atendimento Móvel e Urgência	128.777,76
03.0301.10.302.0127.1365.449052.102	Investimento a Assist. Hosp. E ambulatorial	28.557,41
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	Investimento a Assist. Hosp. E ambulatorial	53.003,50
03.0301.10.304.0114.2794.339039.131	Serv. De Verificação de Óbito	14.376,00
03.0301.10.304.0114.2971.339030.102	Manut. da Vigilância Sanitária	10.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339036.102	Manut. da Vigilância Sanitária	10.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		780.805,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês outubro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal